

**Ministério da Educação**

Esplanada dos Ministérios Bloco I, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900

Telefone: 2022-7037 - <http://www.mec.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 05/2025

PROCESSO Nº 23000.032846/2020-66

**TERMO ADITIVO Nº 05/2025 AO
CONTRATO Nº 06/2022, QUE FAZEM ENTRE SI
A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO
DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO
DA SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E A
EMPRESA DIGISYSTEM SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS LTDA.**

A UNIÃO, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.394.445/0139-39, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "L", Brasília/DF, neste ato representada pelo Subsecretário de Tecnologia da Informação e Comunicação, **MARCO ANTONIO FRAGOSO DE SOUZA**, nomeado pela Portaria PR/Casa Civil nº 937, de 27 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 28 de agosto de 2024, consoante delegação de competência consubstanciada na Portaria nº 314 do Ministério da Educação, de 26 de abril de 2024, republicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2024, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **DIGISYSTEM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 01.936.069/0010-85, sediada na Q SHN Quadra 1, S/N, Conj. A Bloco A sala 1414, Asa Norte, em Brasília – DF, CEP: 70.701-000, neste ato representada por seu representante legal **MARCOS ANTÔNIO PEREZ**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23000.032846/2020-66 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 06/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/03/2025 a 10/03/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 41.885.824,68 (quarenta e um milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

Grupo	Item	Descrição	Quantidade Mensal		Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
I	1	Serviço de Administração de Dados	8	96	24.449,09	195.592,73	2.347.112,75
	2	Serviço de Análise de Dados e Business Intelligence	5	60	24.741,53	123.707,63	1.484.491,60
	3	Serviço de Análise de Qualidade/Testes de Software	16	192	24.711,75	395.388,03	4.744.656,35
	4	Serviço de Análise de Requisitos de Software	16	192	24.655,94	394.495,03	4.733.940,33
	5	Serviço de Arquitetura de Dados	2	24	36.153,55	72.307,10	867.685,25
	6	Serviço de Arquitetura de Software	18	216	47.883,32	861.899,83	10.342.797,92
	7	Serviço de Automação de Processos	4	48	28.281,60	113.126,39	1.357.516,73
	8	Serviço de Ciência de Dados	2	24	43.055,10	86.110,19	1.033.322,34
	9	Serviço de Construção e Codificação de Software	40	480	29.345,40	1.173.816,07	14.085.792,79
	10	Serviço de Engenharia de Dados	2	24	37.021,19	74.042,39	888.508,63
TOTAL					R\$ 3.490.485,39	R\$ 41.885.824,68	

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26101 / 150004

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 169152

Elemento de Despesa: 339040

Plano Interno: VKK01N0100N

Nota de Empenho: 2025NE000032

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 2,5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLAUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

MARCO ANTONIO FRAGOSO DE SOUZA
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

MARCOS ANTÔNIO PEREZ
DIGISYSTEM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antônio Perez, Usuário Externo**, em 07/03/2025, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Fragoso de Souza, Subsecretário(a) de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 07/03/2025, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Almeida Silva, Coordenador(a)**, em 07/03/2025, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Eric Matheus Bispo Pereira, Servidor(a)**, em 21/03/2025, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5636693** e o código CRC **798DD2B7**.

Referência: Processo nº 23000.032846/2020-66

SEI nº 5636693